



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 de 24 de Abril de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008 para criar vagas para os cargos de Assistente Social e Cozinheiro na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O anexo I, da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, passa a vigor com a seguinte alteração:

ANEXO I EMPREGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS MANTIDOS, CRIADOS, TRANSFORMADOS E EXTINTOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF.	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HOR.	GRUPO OCUPACIONAL E CLASSE
05	Assistente Social	40 h/sem.	30	09	Assistente Social	Assistente Social	30 h/sem.	C - 4 - A

Art. 2º O anexo I, da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, passa a vigor acrescido do seguinte item:

ANEXO I EMPREGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS MANTIDOS, CRIADOS, TRANSFORMADOS E EXTINTOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF.	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HOR.	GRUPO OCUPACIONAL E CLASSE
06	Cozinheiro	40 h/sem.	A-1-A	06	Cozinheiro	Cozinheiro	40 h/sem.	A - 1 - A

Art. 3º O anexo II, da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, passa a vigor com a seguinte alteração:



PREFEITURA DE MONTE MOR

ANEXO II EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA "A" CLASSIFICAÇÃO DA CARREIRA DOS EMPREGOS OPERACIONAIS

CLASSE	DENOMINAÇÃO	QUANT. EMPREGO	QUANT. FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Agente de Serviço I	385	40 h/sem.
			06	Cozinheiro	
			

Art. 4º A Tabela "C" – Classificação dos empregos universitários, da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, passa a vigor com a seguinte alteração:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
...
C – 4 – A	Assistente Social	09	Assistente Social	30 h/sem.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 24 de Abril de 2025.


MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração